Publicado em "O ESTADO DO PARANÁ", edição de 19/12/97, pág. 17.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE: (043) 732-3535 - FAX: (043) 732-3959 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

DECRETO Nº 778/97

Fixa o percentual de correção do valor do metro quadrado de Edificação e Planta Genérica de Valores para o exercício de 1998

O Senhor Mohamad Ali Hamzé, Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 7,34% (sete vírgula trinta e quatro por cento) o percentual para a correção do valor do metro quadrado de Edificação e Planta Genérica de Valores, para o exercício de 1998.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 18 de dezembro de 1997.

MOHAMAD ALI HAMZÉ
Prefeito Municipal de Cambará

pclb/pjm